

STJ analisa qual seção da corte julga casos de conflito de competência

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça começou a analisar, em sessão desta segunda (23/9), se os casos de conflitos de competência devem ser solucionados pela 2ª Seção, de Direito Privado, ou pela 1ª Seção, de Direito Público.

Reprodução



Caso da operadora Oi está dividido no STJ
Reprodução

O julgamento foi suspenso após pedido de vista dos ministros Nancy Andrighi e Mauro Campbell. No caso, relacionado à recuperação judicial do grupo Oi, os ministros analisam competência em processos que envolvem execuções fiscais com penhora de bens de empresa em recuperação judicial.

O conflito de competência debatido diz respeito ao CC 149.622, do Rio de Janeiro. O caso chegou ao STJ após o Juízo Federal da 6ª Vara de Execução Fiscal e o Juízo de Direito da 7ª Vara Empresarial se declararem competentes para julgar a suspensão da execução fiscal da Oi no caso em que há penhora de bens.

A discussão na Corte Especial é sobre o regimento interno do STJ: qual colegiado do STJ deve julgar o CC 149.622/RJ. Se a 1ª Seção, especializada em tributação e execuções fiscais, ou a 2ª Seção, especializada em falências e recuperações judiciais.

CC 149.622

Date Created

24/09/2019